

Pedido 73 / 202

Exmo Sr.
Prefeito
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência,
descrição do

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS USUÁRIOS
DAS CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Órgão: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local: 1 GABINETE DA SECRETARIA

ITENS DO

SEQ	CÓ	DESCRI	UNIDAD UNIDADE	QUANTID
1	51097	CAMISETA EM MALHA PV, GOLA OLIMPICA, ESTAMPADA FRENTE E COSTA,		100,00

TOTAL DE ITENS DO 100,00

Sem mais para o momento,
Atenciosam

Nova Santa 07 de Março de 2023



ANDREZA TANHOLI
Secretária Mun. De Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos grupos atendidos. Portanto, necessitamos de uniformes para desenvolvimento das campanhas desenvolvidas pelo CRAS, como forma de conscientizar e divulgar acerca da importância da mesma, buscando melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Desta forma é justificável a aquisição de uniformes, enquanto motivação para a expressão, valorização e promoção dos Grupos trabalhados.

Nova Santa Helena-MT, 08 de fevereiro de 2023.

ANDREZA TANHOLI

Secretaria Municipal De Assistência Social



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 06 de março de 2023.

À

Sra. Edinalva Nunes

Depto. de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS USUÁRIOS DAS CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

Prezada Senhora,

Através deste, venho solicitar a Vossa Senhoria um processo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de uniformes para os usuários das campanhas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do nosso município. Pois, o mesmo vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos grupos atendidos, logo, a necessidade dos uniformes como forma de conscientizar e divulgar, acerca da importância das mesmas. Desta forma, é justificável a aquisição de uniformes, enquanto motivação para a expressão, valorização e promoção dos grupos trabalhados.

Considerando os valores orçados nas empresas que fornece as peças requeridas, a que possui o menor valor é a empresa **KARINE ALEXANDRE**, inscrita no CNPJ nº 48.929.530/0001-45.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades a serem adquiridas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	510973	CAMISETA EM MALHA PV, GOLA OLIMPICA, ESTAMPADA FRENTE E COSTA, CAMPANHAS	UN.	100	42,50	4.250,00
VALOR TOTAL R\$						4.250,00

Sendo o que tinha para o momento, agradeço e aguardo providências a respeito.

Atenciosamente,



ANDREZA TANHOLI
Secretária Mun. de Assistência Social



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS USUÁRIOS DAS CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 020/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 0397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção dos Programas Assistenciais - SUAS

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 07 de março de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO nº 022/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS USUÁRIOS DAS CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT".

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 24, cumulado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

É relatório.

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, ressalva-se que as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Da Contratação Direta. Dispensa de licitação.

A Constituição da República Federativa do Brasil impõe a observância do processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, nos seguintes termos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme cotação de preços constantes nos autos, o valor do(s) objeto(s) é de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, de modo que não atinge o valor máximo legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo compra de bens.

Citam-se os dispositivos vigentes acerca dos limites das modalidades previstas, a fim de subsidiar informações aplicáveis ao artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e **serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

(...)

II - para compras e serviços **não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Acerca de tal hipótese legal de contratação direta, a doutrina elucida nos seguintes termos:

A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

(OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende.
Licitações e contratos administrativos:
teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro:
Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

Logo, em razão do valor contratado, destaca-se a possibilidade de contratação direta.

Ainda, ressalta-se que o ordenamento jurídico veda a contratação fracionada, de modo que a Administração Pública deve evitar a hipótese de contratação direta quando se tratar de *"parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*. Novamente recorremos aos excertos doutrinários, abaixo transcritos:

É importante notar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

De igual modo, a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso destaca:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Também assim, destaca-se à autoridade administrativa que consta no procedimento administrativo orçamentos solicitados a empresas privadas, a fim de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da economicidade e conveniência.

Nesse sentido, transcreve-se a redação do artigo 26 da Lei 8.666/1993 para conhecimento de vossa excelência:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento,



Procuradoria Geral Municipal

previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, destacamos que não há obrigatoriedade acerca da contratação direta, sendo uma faculdade prevista na legislação vigente, qual deverá, ou não, ser seguida pela autoridade administrativa a depender de seu julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que não é vedada a realização de concorrência pública, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, ou pregão (preenchidos os pressupostos autorizadores).

Com tais considerações, manifesta-se pela possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor cotado para a compra dos itens.

2.3. Do contrato administrativo

A Lei de Licitações dispõe a prévia análise dos contratos administrativos, na forma do artigo 38, parágrafo único. Deste modo, passa a análise do documento constante nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



O artigo 55 da citada lei federal dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, destaca-se que o contrato possui a indicação do objeto, o valor e condições para pagamento, do regime de execução dos serviços, do prazo de entrega, da vigência, das alterações contratuais, da dotação orçamentária, das obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, das penalidades e multas contratuais, da rescisão do contrato, da fiscalização, do processo, da cessão ou transferência, das disposições gerais, das certidões, e do foro.

Assim, não se identificou irregularidades na minuta do contrato administrativo, de modo que sua aprovação é mediada se impõe.

3. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor apresentado na cotação de preços, nos termos

Página 9 de 10



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



apresentados acima, pelo valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Desta forma, manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato administrativo, uma vez que não se identificou irregularidades ou cláusulas em dissonância com a legislação vigente.

Por fim, o presente parecer possui carácter opinativo, sendo de competência da autoridade administrativa avaliar o melhor atendimento ao interesse público e aos princípios que orientam os procedimentos licitatórios.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT

08 de março de 2023.

Jeancarlo Cruvinel Dal Pai Sandri
JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 06 de março de 2023.

À
SRA. EDINALVA NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **KARINE ALEXANDRE**, inscrita no CNPJ nº 48.929.530/0001-45, objetivando a aquisição de uniformes para os usuários das campanhas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Nova Santa Helena – MT, solicito que seja enviado expediente à procuradoria geral, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços solicitados.

Posto isto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);
 6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>
 7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 8. Comprovante de endereço atualizado;
 9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;
 10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;
 11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;
 12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:
- <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>
- <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solcica...>
- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...>
13. Declaração que responde ou não a Inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
 14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
 19. 01 (uma) foto 3x4 recente;
 20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
 21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
 22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.
 23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.
 24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

PATRICIA PEREIRA MUNIZ Nova Santa Helena – MT.

CIENTE:

EM ____/____/____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa KARINE ALEXANDRE, inscrita no CNPJ nº 48.929.530/0001-45, objetivando a aquisição de uniformes para os usuários das campanhas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Nova Santa Helena – MT, perfazendo o valor total da contratação em 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 09 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de serviços de Substituição de Luminárias convencionais de vapor metálico ou vapor mercúrio por Luminárias LED, no Município de Nova Santa Helena/MT e Distrito da Vila Atlântica, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2022.

TERMO ADITIVADO: Prazo de Execução.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Nova Ubatã, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para implantação do Loteamento Urbano Jardim Vitória II no município de Nova Ubatã/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.461.414/0001-67, resolvem celebrar quarto termo aditivo ao contrato nº 38/2020, de alteração de prazos de vigência e de execução da obra, Tomada de Preços nº 002/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam inseridas de comum acordo a redação dos subitens 3.1 e 4.1 das Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato compreenderá o período de 16/09/2020 e término em 12/10/2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3224

Pedido: 73 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Fornecedor: 8928 - KARINE ALEXANDRE

CNPJ: 048.929.530/0001.45

Endereço: TV ULISSES GUIMARAES - CENTRO - TERRA NOVA DO NORTE MT

CEP: 78505000

Órgão/Unid: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
510973	CAMISETA EM MALHA PV, GOLA OLIMPICA, ESTAMPADA FRENTE E COSTA, CAMPANHAS	UNIDADE	100,0000	R\$42,50	R\$4.250,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$4.250,00
Total do Local:	R\$4.250,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$4.250,00
Total do Fornecedor:	R\$4.250,00
Total do Pedido:	R\$4.250,00
Total Balizamento:	R\$4.250,00
Total Geral:	R\$4.250,00